

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 11/11/2005

(*) Portaria/MEC nº 3.858, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Liceu Coração de Jesus		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, a ser ministrado na unidade de ensino fora de sede da cidade de São Paulo, integrante do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com sede na cidade de Americana, ambas no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº: 23000.008842/2002-85		
SAPIEnS Nº: 145500		
PARECER CNE/CES Nº: 352/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2005

I – RELATÓRIO

O presente processo trata de autorização para o funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, a ser ministrado na unidade de ensino fora de sede da cidade de São Paulo, integrante do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com sede na cidade de Americana, ambas no Estado de São Paulo. Com base nas informações que instruem o processo, extraio as características do pleito.

• Histórico

O Liceu Coração de Jesus solicitou a este Ministério, em 3 de maio de 2002, a autorização para o funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, a ser ministrado na unidade de ensino fora de sede da cidade de São Paulo, integrante do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, sediado na cidade de Americana, ambas no Estado de São Paulo.

O Liceu Coração de Jesus, mantenedor do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e tem por sede a cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Seu estatuto social está registrado sob o nº 400, na Primeira Circunscrição de São Paulo, tendo sido publicado em 5 de abril de 1913.

A Mantenedora cumpriu as exigências contidas no art. 20 do Decreto nº 3.860/2001, relativas à regularidade fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro Sapiens nº 704633-A.

O Centro Universitário Salesiano de São Paulo foi credenciado, pelo prazo de três anos, por transformação das Faculdades Salesianas, conforme Decreto de 24 de novembro de 1997, que fixa a cidade de Americana como sede da Instituição, citando as unidades de ensino fora de sede das cidades de São Paulo, Campinas e Lorena, todas no Estado de São Paulo. O credenciamento do Centro, pelo prazo de cinco anos, foi obtido por meio da Portaria MEC nº 1.645, de 3 de junho de 2004.

Para avaliar in loco as condições existentes para a oferta de diversos cursos, entre eles o de Hotelaria, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 469/2003 MEC/SESu/DESUP/CGAES, de 30 de setembro de 2003, constituída pelos professores Miria Miranda de Freitas Olete, da Universidade

Federal de Minas Gerais, Júlio Wiggers, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Carlos Alberto Tomelin, da Universidade do Vale do Itajaí.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 24 de outubro de 2003, no qual determinou o cumprimento de diligências no prazo de 45 dias, a ser constatado mediante a realização de nova visita.

Para averiguar o atendimento das recomendações feitas, esta Secretaria designou o professor Carlos Alberto Tomelin, conforme Despacho nº 709/2003 MEC/SESu/DESUP/CGAES, de 18 de dezembro de 2003.

O professor Carlos Alberto Tomelin apresentou relatório, datado de 23 de dezembro de 2003, no qual se manifestou favorável à autorização pleiteada.

- Mérito

No primeiro relatório, a Comissão de Avaliação elaborou comentários sobre as dimensões avaliadas, conforme a seguir.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A Comissão considerou que os aspectos essenciais relativos à missão institucional e à estrutura organizacional atendem aos padrões de qualidade para autorização de cursos fora de sede, conforme a análise do PDI e a verificação in loco permitiram constatar. Assim, a IES está cumprindo as normas institucionais e adequando-as à legislação vigente.

A viabilidade de atuação da IES, para o cumprimento do PDI e de seus objetivos, restou comprovada. O organograma define a estrutura em todos seus níveis, destacando-se a presença da Reitoria, de Pró-Reitorias, de Diretorias de Unidades de Ensino e de Coordenadorias de Cursos. O corpo docente está representado no Conselho Universitário, órgão de instância máxima.

De acordo com o Estatuto em vigor, a IES tem por objetivo ministrar ensino superior, estimular a pesquisa e socializar o conhecimento, por meio da extensão e da ação comunitária. O Regimento Interno estabelece as normas necessárias à boa prática de gestão.

A unidade de São Paulo conta com uma Diretoria, Conselho de Unidade e Coordenação de Curso. A Coordenação do curso de Turismo tem como funções básicas definir as diretrizes específicas do curso, em consonância com as diretrizes estratégicas da IES. A Coordenação colabora com a direção nas atividades de execução, acompanhamento, controle e avaliação das atividades acadêmicas e administrativas do curso.

Há condições estruturais para o cumprimento do projeto institucional e harmonia e boa dimensão entre a natureza da IES e a oferta do curso de Hotelaria.

Os dirigentes da IES possuem experiência na área do ensino e conhecimento pleno dos objetivos institucionais, fator que pode propiciar uma gestão adequada.

Os instrumentos de avaliação, aplicados com periodicidade, serão usados como elementos fortalecedores da gestão. O pessoal técnico-administrativo tem conhecimento dos procedimentos a serem realizados.

O PDI apresenta características de viabilidade e a Mantenedora dispõe de recursos suficientes para os investimentos necessários.

Existe Plano de Carreira do Pessoal Docente, referida no PDI, e a IES oferece programa de qualificação docente, por meio de incentivos salariais e financeiros para participação em congressos e eventos relevantes.

Há programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes e a IES possui área de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais. Existe infra-estrutura de alimentação e de outros serviços.

A Comissão considerou que os aspectos analisados nas categorias da dimensão Contexto Institucional atendem aos padrões exigidos.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

O Regimento da IES define que os coordenadores e a representação docente terão participação nos órgãos colegiados do curso.

A professora indicada para as funções de coordenador é graduada em Turismo e mestre em Ciências Sociais. A titulação acadêmica está, portanto, adequada. A coordenadora possui experiência profissional acadêmica e não acadêmica apropriada na área do curso e deverá ser contratada em regime de tempo integral.

O projeto de informatização prevê realização de matrículas pela Internet, confecção de horários, lançamento de notas e frequência, solicitação de documentação acadêmica e inclusão de material sobre os cursos ofertados mediante consulta online. Os alunos, professores e funcionários terão acesso a correio eletrônico.

O programa de atenção aos discentes está representado pelo apoio e pelos mecanismos de nivelamento nas áreas de Comunicação e Matemática. Existe atendimento extraclasse.

Sobre o projeto pedagógico do curso de Hotelaria, a Comissão assim se manifestou:

- os objetivos e o perfil do egresso não mantêm coerência com os conteúdos e não oferecem visão de conjunto e interdisciplinaridade, principalmente nas disciplinas específicas e profissionalizantes;

- as ementas e conteúdos não se harmonizam. A carga horária das disciplinas é incompatível com a realidade do curso;

- há necessidade de aquisição de outros títulos para a biblioteca, de forma a garantir o estudo independente do aluno;

- a metodologia de ensino e as atividades complementares não estão explicitadas no projeto. Não há indicadores sobre a realização das práticas de laboratórios, sobre os problemas e a análise de projetos turísticos.

O projeto dispõe de regulamento próprio para o Estágio Supervisionado, contemplado nas disciplinas Estágio Supervisionado I e II. O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido junto com a disciplina Elaboração e Análise de Projetos. Os conteúdos e a forma de efetivação das práticas precisam ser revistos.

O PDI contém proposta de Avaliação Institucional.

Os professores indicados para as disciplinas do primeiro ano estão aptos e concordaram em rever o ementário.

A Comissão considerou que o projeto pedagógico atende, em parte, aos novos padrões para implantação de cursos. A proposta inclui flexibilidade, por meio de atividades a se desenvolverem a partir do terceiro ano. A carga horária total é de 2.880 horas-aula e 300 horas-aula para estágio, integralizáveis em quatro anos, no mínimo, e em sete anos, no máximo.

A organização curricular guarda coerência com a formação ética e cidadã. Proporciona, também, complementação de estudos por meio de atividades de pesquisa e de iniciação científica, extensão e estágio profissional. A integração do aluno com os setores de Turismo e Hotelaria, embora prevista, não possui regulamento próprio.

Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente proposto para o primeiro ano do curso está bastante motivado e demonstrou envolvimento com o projeto. Alguns professores ministram aulas em outras instituições de ensino e na própria IES, possuindo experiência acadêmica comprovada e experiência profissional nas áreas específicas.

O corpo docente é constituído por sete professores, dos quais dois são doutores, três mestres e dois são especialistas. Há 75% do corpo docente formado por doutores e mestres e 50% de professores em regime horista. Os professores contam com formação adequada às disciplinas que irão ministrar.

O plano de carreira, regime de trabalho e a carga horária de dedicação são compatíveis com o primeiro ano do curso. As condições de trabalho são satisfatórias.

O regime de trabalho, no que se refere à quantidade de alunos por professor, é satisfatório. O número de disciplinas por docente é razoável, em um primeiro momento. Há proximidade temática entre as disciplinas ministradas por um mesmo professor.

De acordo com a Comissão, as condições de trabalho dos docentes são plenamente satisfatórias.

Dimensão 4 – Instalações

As instalações localizadas no Bairro Santa Terezinha são constituídas por oito prédios, com 27.671,71 m² de área construída. Um novo prédio, ainda em construção, destinado exclusivamente aos cursos de graduação solicitados, dispõe de 72 salas de aula, biblioteca, salas de professores e alunos, capela, salas de apoio, secretarias e salas de Diretorias.

As salas de aula, de cor clara, são bem arejadas, ventiladas e equipadas com recursos audiovisuais.

Há três auditórios, com capacidade para 1.600, 400 e 180 pessoas, respectivamente. Todos eles possuem ar refrigerado, áudio, vídeo projeção, multimídia e segurança.

As salas de coordenação de cursos e para docentes em tempo integral são arejadas e equipadas com microcomputadores, ligados à Internet, e com impressoras.

Existe um amplo espaço de convivência e espaço destinado à lanchonete. A IES dispõe de duas lanchonetes, um campo de futebol, dez quadras poliesportivas, pista de atletismo e um ginásio poliesportivo coberto.

Os sanitários são bons e há unidades destinadas aos portadores de necessidades especiais. Para essa clientela, existem elevadores, rampas de acesso e adaptações nos estacionamentos, com destinação das vagas próximas ao melhor local de acesso do prédio. Estão sendo providenciadas condições para atendimento de deficientes visuais e auditivos.

A infra-estrutura de segurança é boa, havendo extintores de incêndio e meios de garantir a segurança física da comunidade acadêmica.

A biblioteca, com 570 m², integra uma rede composta por várias unidades, sob a administração e coordenação da Diretoria Geral de Bibliotecas, órgão que centraliza os procedimentos de aquisição de livros, periódicos e vídeos, tratamento técnico, definição de normas e padrões de atendimento.

A biblioteca conta com espaços destinados ao acervo e com salas para estudo individual. Há doze unidades para estudo coletivo, disponíveis para debates e discussão. A área é sinalizada, para facilitar a localização de livros e periódicos.

A IES apresentou plano de expansão da biblioteca, para as demais fases de oferta do curso solicitado.

Na biblioteca há 24 microcomputadores, conectados à Internet, com sete estações para atendimento interno, três para consultas dos usuários internos e 14 estações de multimídia, para consulta dos usuários externos. O acesso à Internet é aberto à comunidade. A catalogação e o controle de empréstimos são feitos pelo sistema SysBibli, da Contemporary. Há bases de dados e recursos de multimídia.

O número de exemplares constantes no acervo é suficiente para a implantação do curso de Hotelaria. Há periódicos científicos e suplementares voltados para o Turismo e Hotelaria. O acervo totaliza 21.063 títulos, 31.837 volumes, oito periódicos científicos e quinze suplementares, jornais e revistas, 503 títulos de fitas de vídeo e 75 títulos de CDRom.

Os recursos humanos abrangem uma bibliotecária e três auxiliares. O horário de funcionamento é das 7 às 22h, de segunda a sexta-feira e, nos sábados, de 8 às 12h.

A Comissão considerou que o serviço prestado aos usuários é excelente, incluindo programa de apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.

Há previsão de recursos, no PDI, destinados à aquisição de livros, periódicos e aplicativos pedagógicos.

A IES dispõe de quatro laboratórios de informática, com equipamentos e instalações adequados. Há 117 microcomputadores ligados em rede, com acesso à Internet. Em horários marcados previamente, alunos e professores podem utilizar esses laboratórios, em disciplinas específicas ou em horários livres. Há recursos humanos para dar suporte e realizar o atendimento e o PDI prevê investimentos para ampliação e atualização dos equipamentos de informática.

Os recursos audiovisuais existentes atendem às necessidades do curso.

Não existe laboratório de práticas de hospedagens, recepção e reservas para início do curso, apesar de existir infra-estrutura necessária para tal finalidade. É preciso que sejam estabelecidas normas e elaborados projetos específicos para uso da infra-estrutura disponível.

A Comissão atribuiu às dimensões avaliadas os seguintes percentuais de atendimento:

Dimensões	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
<i>1. Contexto Institucional</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>2. Organização Didático-Pedagógica</i>	<i>64,70%</i>	<i>53,85%</i>
<i>3. Corpo Docente</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>4. Instalações</i>	<i>95,00%</i>	<i>100%</i>

A Comissão de Avaliação determinou o cumprimento de diligências relativas aos itens:

- Adequação do Projeto Pedagógico do curso de Turismo;
- Objetivos do curso;
- Perfil profissiográfico;
- Adequação das disciplinas com os ementários;
- Nomenclatura das disciplinas;
- Redimensionamento das cargas horárias das disciplinas;
- Instalação do laboratório;
- Adequação das práticas laboratoriais do curso.

Após o cumprimento da diligência, visitou a IES o professor Carlos Alberto Tomelin, que analisou as providências adotadas pela Instituição, conforme a seguir.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Categoria de Análise 2.2 – Projeto do Curso

Sobre as alterações do projeto pedagógico do curso de Hotelaria, o signatário do relatório destacou:

- os objetivos e o perfil do egresso mantêm coerência com os conteúdos e oferecem visão de conjunto e interdisciplinaridade, principalmente nas disciplinas específicas e profissionalizantes;
- as ementas e conteúdos estão nivelados. A carga horária das disciplinas é compatível com a realidade do curso;
- a bibliografia é adequada;
- o projeto do curso contempla a metodologia de ensino e as atividades complementares nas áreas específicas da Hotelaria. A metodologia esclarece como se darão as práticas nos laboratórios e indica os problemas e a análise de projetos turísticos e hoteleiros.

Dimensão 4 – Instalações

Categoria de Análise 4.3 – Instalações e Laboratórios Específicos

O curso conta com um laboratório de práticas de hospedagens, recepção e reservas.

O professor Carlos Alberto Tomelin atribuiu os seguintes percentuais de atendimento às dimensões avaliadas:

Dimensões	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
<i>1. Contexto Institucional</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>2. Organização Didático-Pedagógica</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>3. Corpo Docente</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>4. Instalações</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>

A conclusão do relatório está abaixo transcrita:

Recomenda a criação e o funcionamento do curso de Hotelaria, fora de sede do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, cidade de São Paulo, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com 100 (cem) vagas anuais, 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, no turno noturno, em regime seriado anual.

A Comissão de Avaliação não juntou aos relatórios a matriz curricular recomendada para o curso.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e dos relatórios das Comissões Avaliadoras;

B – Corpo docente.

● **Conclusão da SESu**

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Verificação, com indicação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado na unidade de ensino fora de sede na cidade São Paulo, pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com sede na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, sediado na cidade de São Paulo, no mesmo Estado.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.591/2005 e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado na unidade de ensino fora de sede na cidade de São Paulo, pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com sede na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, sediado na cidade de São Paulo, no mesmo Estado.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2005.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice Presidente